



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1151/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Potim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Potim aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Potim, através da Senhora Prefeita Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

15 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER

02 FUNDEB

12.361.0011.2.014.2.265.2021.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	152.450,00
12.361.0011.2.014.2.265.2021.3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita	75.000,00
12.361.0011.2.014.2.265.2021.3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	211.550,00
12.361.0011.1.006.2.265.2021.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	<u>193.000,00</u>
	632.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

15 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER

02 FUNDEB

12.365.0011.2.015.2.269.2021.3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita	75.000,00
12.365.0011.1.007.2.269.2021.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	<u>393.000,00</u>
	468.000,00

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 – Centro – Potim – SP CEP: 12525-000

gabinete@potim.sp.gov.br secretaria@potim.sp.gov.br

12 3112-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Lei serão provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 25 de fevereiro de 2022.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótuła: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 25 de fevereiro de 2022.

Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
Secretária de Administração

Heloisia Helena Leite
Coordenadora de Expediente

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 – Centro – Potim – SP CEP: 12525-000

gabinete@potim.sp.gov.br secretaria@potim.sp.gov.br

12 3112-9200